

## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 7.408, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Proi, de Lei nº 89/23 - Autoria Prefeito Municipal: José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 522.400,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais)observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

	Total R\$	522.400,00
1181 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	30.000,00
1180 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.600,00
10.304.0081.2179.0000	ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
02 10 05	VIGILANCIA EM SAUDE	and the second
1145 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
10.302.0080.2185.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	
1089 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,000,00
10.302.0080.2181.0000	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
1076 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	27.500,00
1073 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.000,00
10.301.0079.2177.0000	DESENVOLVIMENTO DO AGITA ASSIS	•
1039 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	51.300,00
10.301.0079.2051.0000	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	
02 10 03	ATENCAO BASICA	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	PODER EXECUTIVO	
	·	

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

 02
 10
 PODER EXECUTIVO

 02
 10
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 02
 10
 03

 10.301.0079.2.181.0000
 ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA

 1087
 3.1.90.11.00

 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

522.400,00

Art. 3° - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de agosto de 2023.

JOSÉ APARECTO FERNANDES

Prefeito Municipal

LUCIANO SOATES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300\CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP